ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de março de 2019.

Ofício N. 03/2019

Senhor Secretário de Esporte e Lazer,

A Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova de Lucas do Rio Verde-MT, por meio de sua Presidenta Tânia Jorra, visando o atendimento de reivindicações dos Moradores do referido bairro, em especial nesse documento cita-se exclusivamente à Praça Francisco Lucas, vem por meio deste solicitar e reiterar solicitações anteriores à Vossa Excelência, Marcelo Pinto Dal Berto, que proceda a análise do abaixo descrito, atendendo-o no seu inteiro teor, com urgência, pois originou da reivindicação dos Moradores, os quais anseiam pela:

- reiterar a necessidade urgente da substituição da Rede de Proteção que circunda a quadra localizada ao centro da praça, tendo em vista que a atual encontra-se em estado de degradação total, decorrente do uso constante e, ainda, pela ação natural do tempo (clima), podendo ocasionar acidentes quando a bola usada em jogos ultrapassam os limites da quadra e chegam às ruas.

- reiterar a necessidade, urgente, da instalação de um novo tapete na área destinada ao Parquinho das Crianças, pois o que ainda resta no local está totalmente deteriorado, e com a altura dos brinquedos se uma criança cair, fato que já presenciei, certamente, causará graves danos à mesma e prejuízos ainda maiores ao erário público, principalmente no tratamento de saúde da criança acidentada.

- solicitar a reforma e/ou a substituição dos equipamentos da ATI (Academia da Terceira Idade), que encontram-se instalados na praça, promovendo a reforma daqueles aparelhos passíveis de serem reformados ou, do contrário, que sejam substituídos os danificados, para que os frequentadores da praça e usuários assíduos da ATI não deixem de realizarem suas atividades físicas diárias em decorrência da falta do equipamento, por estar danificado.

- solicito também, que a Secretaria de Esporte e Lazer peça à nossa dedicada e competente Guarda Municipal, para que proceda com rondas diárias, no mínimo, entre às 17h30min e 22h, fiscalizando e cobrando dos cidadãos luverdenses o cumprimento da Lei Municipal N. 1284, de 16 de junho de 2006, que *Proíbe a permanência de pedestres acompanhados por cães em locais e passeios públicos destinados à prática de caminhadas no horário entre às 06:00 horas às 22:00 horas.* Haja visto que o entorno da referida Praça já tornou-se habitual a prática de caminhada e corrida, por parte dos moradores locais, e diariamente se registra o descumprimento da referida Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na certeza de serem estes anseios legítimos da população luverdense, em especial do Bairro Cidade Nova, esperamos contar com vossa atenção e posterior resolução dos temas aqui apresentados e de outros já levados ao vosso conhecimento, mas que anda não foram solucionados, pois seu atendimento propiciará melhoria na qualidade de vida de nosso povo, crendo eu que esse seja nosso objetivo comum.

Atenciosamente.

TÂNIA CRISTINA CRIVELIN JORRA
Presidenta do Bairro Cidade Nova

Ao Exmo. Sr.
MARCELO PINTO DAL BERTO
Secretário de Esporte e Lazer do Município de Lucas do Rio Verde-MT

Com Cópia:
À Exma. Sra.
MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Secretária de Planejamento e Cidade do Município de Lucas do Rio Verde-MT

Não existe arma melhor para mudar o mundo do que a educação! Nelson Mandela.

Nr.: 4050/2019

VOLUMES: 1

0 204190 040505

Assunto: OFICIO

Data Cadastro: 02/04/2019 Hora: 10:34:33

Data Retirada: Não informado.

Interessado: TANIA CRISTINA CRIVELIN JORRA

Resumo: OFICIO Nº 03/2019